



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PAUDERNEY AVELINO (UNIÃO / AM)

Requerimento de Informação nº        de 2025.  
(Do Sr. Pauderney Avelino)

Solicita informações ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, ao qual a SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus está ligada, no interesse de estudos voltados à proposituras pela Câmara Federal, solicita-se, sobre a Área de Livre Comércio de Tabatinga, nos últimos 3 anos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja feita solicitação de informações ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, ao qual a SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus está ligada, no interesse de estudos voltados à proposituras pela Câmara Federal, solicita-se, sobre a Área de Livre Comércio de Tabatinga, nos últimos 3 anos:

1. Número de Cadastro de Empresas no CADSUF;
2. Valor de Ingresso de Mercadorias Nacionais;
3. Valor de Ingresso de Mercadorias Estrangeiras;
4. Custo de Operação daquela Unidade Administrativa;
5. Tamanho da Área;
6. Tamanho da Área em relação ao município;



7. Quais as iniciativas estão sendo adotadas em relação ao Porto de Tabatinga;
8. Valor de arrecadação de TS e TCIF naquele município.

### JUSTIFICATIVA

As Áreas de Livre Comércio (ALCs) foram criadas para promover o desenvolvimento das cidades de fronteiras internacionais localizadas na Amazônia Ocidental e em Macapá e Santana, com o intuito de integrá-las ao restante do País, oferecendo benefícios fiscais semelhantes aos da Zona Franca de Manaus no aspecto comercial, como incentivos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS). Os objetivos principais das ALCs são a melhoria na fiscalização de entrada e saída de mercadorias, o fortalecimento do setor comercial, a abertura de novas empresas e a geração de empregos.

Nas Áreas de Livre Comércio, boas opções de negócios se dão a partir de investimentos em matéria-prima local utilizando-se de incentivos fiscais semelhantes aos da Zona Franca de Manaus ou até mesmo da instalação de comércios atacadistas de produtos importados para atender às necessidades das populações locais e adjacentes.

Atualmente, as Áreas de Livre Comércio contempladas no perímetro do modelo Zona Franca de Manaus são as seguintes: Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia; Brasiléia, com extensão a Epitaciolândia, e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre; Tabatinga, no Estado do Amazonas; e Macapá e Santana, no Estado do Amapá.

### Área de Livre Comércio de Tabatinga (AM)



A ALC de Tabatinga, na fronteira com a cidade de Letícia (Colômbia), foi criada pela Lei nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989, com implantação em 1990. Tem superfície demarcada de 20 quilômetros quadrados no perímetro da cidade, à qual integra-se, também, a faixa de superfície dos rios adjacentes, nas proximidades de seus portos.

As informações servem para balizar estudo sobre legislação sobre as áreas de livre comércio e iniciativas do deputado junto aquele município. A Reforma tributária deu exclusividade de tratamento tributário às Áreas de Livre Comércio e à ZFM. Como parlamentar da bancada do estado do Amazonas, o deputado demanda informações da área para entender a dinâmica econômica existente na ALC Tabatinga e avaliar possíveis ações legislativas para auxiliar o modelo.

Neste sentido, venho por meio deste, solicitar informações, sobre o pedido haja vista a obrigação parlamentar em acompanhar, fiscalizar e colaborar com quaisquer formas legislativas em prol da Amazônia.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2025.

**Dep. Pauderney Avelino**  
**(União – Am)**

